

Resolução SSP - 127, de 2-6-2005
GS- 929/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Luiz Sérgio Felix - RG- 18.912.774-0-SSP/SP, 01 (uma) Impressora HP, jato de tinta, no valor total de R\$ 530,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Ipaussu - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 128, de 2-6-2005
GS- 930/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Afonso Quinália Júnior- RG- 20.362.815-SSP/SP, 01 (uma) Impressora jato de tinta, marca "Cánon S200 X", no valor total de R\$ 250,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Bernardino de Campos - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 129, de 2-6-2005
GS- 931/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Odair Margonato- RG- 17.232.290-X-SSP/SP, 01 (um) Fogão, marca Atlas, modelo Mônaco I, cor Branca, no valor de R\$ 199,00, para uso na Delegacia de Polícia de Chavantes - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 130, de 2-6-2005
GS- 932/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Cicero de Aquino- RG- 16.545.380-1-SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados para uso na Delegacia de Polícia de Chavantes/SP:

02(duas) Mesas em "L", marca Prado, no valor unitário de R\$ 312,00 e

02 (duas) Cadeiras estofadas giratórias, no valor unitário de R\$ 89,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 131, de 2-6-2005
GS- 933/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de João Osinski Junior - RG- 7.984.339-6-SSP/SP, 01(um) Conjunto de sofás de 3 e 2 lugares em Korino Grandage, no valor de R\$ 660,00, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Barretos.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 132, de 2-6-2005
GS- 934/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Eduardo Doretto- RG- 17.923.181-SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia de Chavantes - SP.:

02 (dois) Conjuntos de Mesas em "L" marca Prado, no valor unitário de R\$ 312,00 e

04 (quatro) Cadeiras Estofadas giratórias, no valor unitário de R\$ 89,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 133, de 2-6-2005
GS- 935/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Jorge Odilon Botelho Mendonça - RG- 12.708.318-2- SSP/SP, 01 (um) Refrigerador, marca "Consul", modelo CRC 24C, 202 litros, 110BC, no valor de R\$ 550,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Chavantes - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 134, de 2-6-2005
GS- 936/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Iole das Graças Guimarães Machado - RG- 16.775.596-1- SSP/SP, 01 (um) Conjunto de Mesas em "L", com três gavetas, marca Pandim e 06 (seis) Cadeiras estofadas fixas, no valor total de R\$ 1.252,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Chavantes - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 135, de 2-6-2005
GS-937/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, bens móveis, para uso na Delegacia Seccional

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de ANGELO MÁXIMO FÁVARO, RG 26.176.144/4-SSP/SP, 01 (uma) impressora de marca HP, modelo 3420, no valor de R\$ 150,00, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Jales/SP.:

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 136, de 2-6-2005
GS-938/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, equipamento de informática

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de SANDRO MAURO FERREIRA, RG nº 25.128.444-X/SSP/SP, 01 (uma) impressora de marca HP, modelo 3535, no valor de R\$ 230,00, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Jales-SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 137, de 2-6-2005
GS-939/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, equipamento de informática

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de MÁRCIO ROGERIO ROSSINI, RG nº 21.627.707-2/SSP/SP, 02 (duas) impressoras de marca HP, modelo 3535, no valor total de R\$ 440,00, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Jales-SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 138, de 2-6-2005
GS-940/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de CLÁUDIO JULIANO BARGUENA, RG 11.025.464-SSP-SP, os bens móveis, abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia de Santa Fé do Sul-SP.

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Cònsul, usado, no valor de R\$ 250,00;

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Panasonic, usado, no valor de R\$ 250,00;

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Springer 7500 BTUs, usado, no valor de R\$ 250,00;

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 139, de 2-6-2005
GS-941/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de VALÉRIA RITA CRUZ DOS REIS, RG 13.606.122-9/SSP/SP, os bens móveis, abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia de Santa Fé do Sul-SP.

01 (uma) poltrona de ferro com um lugar, usada, no valor de R\$ 50,00.

01 (uma) poltrona de ferro com dois lugares, usada, no valor de R\$ 70,00

01 (uma) estante de madeira e fórmica, usada, no valor de R\$ 100,00.

01 (uma) mesa em fórmica, usada, no valor de R\$ 80,00

05 (cinco) escrivaninhas de madeira e fórmica, usadas, no valor total de R\$ 100,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 140, de 2-6-2005
GS-942/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de IVONI NOGUEIRA DE MELO DOS SANTOS, RG 19.475.591-9/SSP/SP, os bens móveis, abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia de Santa Fé do Sul-SP.

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Elgin 12000 BTUs, usado, no valor de R\$ 250,00.

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Springer, usado, no valor de R\$ 300,00.

02 (dois) aparelhos de ar condicionado marca Elgin 10000 BTUs, usado no valor de R\$ 250,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 141, de 2-6-2005
GS-943/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, equipamento de informática

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, RG 12.174.719-SSP-SP, os equipamentos de informática abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia de Promissão-SP.

01 (um) microcomputador AMD Sempron 2200+; cooler; placa mãe PCCHIPS 825; HD 406b, memória 256 MB; gabinete ATX baias View Tech; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; caixas de som; 01 (um) gravador de CD com leitor de DVD LG 52X32X52X16X; Drive 1.44; Placa de captura LG FM/TV; 01 (um) monitor 17" LG 710E; 01 (um) Estabilizador, no valor total de R\$ 1.737,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 142, de 2-6-2005
GS-944/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, de pessoa física, equipamento de informática

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de RUBENS ORSI DE CAMPOS FILHO, RG 8.901.088, os equipamentos de informática abaixo relacionados, para uso no 4º Distrito Policial de Assis-SP.

01 (um) microcomputador AMD Duron, 1.000 MHz, 128 MB RAM, HD 20GB, Drive 1.44 MB, Drive CD, no valor de R\$ 550,00

02 (duas) caixas de som, 01 (um) mouse, 01(um) teclado, 01 (um) monitor 14", marca Samsung Sync Máster 3, usados, no valor total de R\$ 150,00.

01 (uma) impressora matricial, Epson, LX 300, usada, no valor de R\$ 200,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 143, de 2-6-2005
GS- 945/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Márcio Roberto Bontempo - RG- 26.297.679-1- SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Chavantes - SP.:

02 (duas) Mesas de 1,20m, com duas gavetas, marca Prado, no valor unitário de R\$ 146,00 e

01 (uma) Cadeira estofada giratória, no valor de R\$ 89,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 144, de 2-6-2005
GS- 946/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Luis Antonio Fontes- RG- 18.346.097-SSP/SP, 04 (quatro) Armários de Aço, modelo AP- 408, no valor unitário de R\$ 259,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Chavantes - SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 145, de 2-6-2005
GS- 947/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Empresa Usina Mandu S/A, CNPJ- 44.366.276/0001-63, representada por Francisco Marcolino Diniz Junqueira e Marcos Villela Rosa, 01 (um) Microcomputador, de Winchester AD, memória 256 MB DDR Spectek, processador Celeron 2.4D478 Bax, gabinete ATX P4 04 balas DNA 827B, estabilizador 300VA110/110, Drive 31/2, 144MB, HD 40,0 GB IDE 7200, teclado, português PS2 ABNT, mouse PS2, no valor unitário de R\$ 1.250,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Guaira- SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 146, de 2-6-2005
GS- 948/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, do Dr. Julio César Cardoso, RG- 4.407.358-SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Barretos - SP.:

01 (um) Conjunto de Mesa em "L", sendo uma mesa de 1,40m, c/ 3 gavetas, console de 0,80 cm, com suporte de teclado retrátil, no valor de R\$ 290,00 e

01 (uma) Poltrona Presidente Snakflex, no valor de R\$ 155,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 147, de 2-6-2005
GS- 949/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Rafael Talarico - RG- 19.787.720-5-SSP/SP, 06 (seis) Impressoras, marca Epson, modelo LX 300, 80 colunas, matricial, no valor unitário de R\$ 40,00, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Guaira- SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 148, de 2-6-2005
GS- 950/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Wllian Coutinho de Oliveira- RG- 19.266.836-5-SSP/SP, os bens móveis para uso na Delegacia de Polícia do Município de Guaira- SP.:

01 (uma) Impressora, marca Epson, modelo FX 880, 80 colunas, matricial, no valor de R\$ 40,00;

01 (uma) Impressora, marca Epson, modelo FX 2180, 120 colunas, matricial, no valor de R\$ 30,00 e

01 (uma) Impressora marca HP, modelo Deskjet 670 C, jato de tinta, no valor de R\$ 30,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP - 149, de 2-6-2005
GS- 951/05

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, do Dr. João Osinski Junior - RG- 7.984.339-6-SSP/SP, os bens móveis para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Barretos- SP.:

01 (um) Microcomputador, P IV, monitor de 15 polegadas, no valor de R\$ 600,00;

02 (duas) Impressora, HP 610 C, jato de tinta, no valor unitário de R\$ 50,00;